



TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL.

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 366 - Centro, neste Município, neste ato representada por Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, por intermédio do Departamento de Esportes, localizado à Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, São João da Boa Vista representada por seu(ua) diretor(a) Marcelo Siqueira, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.292.740-6 e CPF nº 264.483.758-37, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.174/0001-09, com sede à Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, São João da Boa Vista, neste ato representada por **seu presidente, o Sr. Alisson Quirino Pedro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 44.502.518-8 e CPF nº 320.941.418-10, doravante denominada **PROPONENTE**, acordam e firmam o presente **Termo de Apostilamento**, o qual passará a constar do Processo Administrativo nº **10321/2019**, que formaliza o Termo de Colaboração nº 002/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do Plano de Trabalho da modalidade esportiva **Voleibol Masculino**, anteriormente realizada em decorrência do remanejamento do valor de **R\$ 1858,00** inicialmente previsto no item **“taxa de arbitragem”**, e **R\$ 1071,00** inicialmente previsto no item **“alimentação”**, totalizando o valor de **R\$ 2929,00** que vai para o para o item **“material esportivo”**, sem que tenha havido alteração no valor da parceria ou prejuízos ao seu objeto principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Ficam alterados os itens como tabela a seguir:

TIPO DE DESPESA	VALOR PLANO TRABALHO	OFÍCIO 027/2020	VALORES GASTOS	SALDO REMANESCENTE
AUXÍLIO ATLETA	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -
AJUDA DE CUSTO PREPARADOR ESPORTIVO	R\$ 8.520,00	-	R\$ 8.520,00	R\$ -
ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.200,00	(R\$ 1.071,00)	R\$ 57,00	R\$ 72,00
MEDICAMENTOS	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -
MATERIAL ESCRITÓRIO	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 300,00	R\$ 2.929,00	R\$ 3.225,00	R\$ 4,00
TAXA INSCRIÇÃO	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -
TAXA ARBITRAGEM	R\$ 2.500,00	(R\$ 1.858,00)	R\$ 642,00	R\$ -
LOCAÇÃO VEÍCULOS	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 12.520,00		R\$ 12.444,00	R\$ 76,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permaneceram inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do **TERMO D COLABORAÇÃO 002/2019** não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 13 de maio de 2021



MARCELO SIQUEIRA

Diretor do Departamento de Esportes



ALISON QUIRINO PEDRO

Responsável pela Liga Sanjoanense de Futeal



VANESSA TEODORO VASQUES CALÇADA

Gestora da Parceria